



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525- 1585 – CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

## ARP N.º 116/2020

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 114/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2020**  
**REGISTRO DE PREÇOS N.º 056/2020**

A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICO E HIDRAULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, E A LICITANTE VENCEDORA **MARIA DE LOURDES ROQUE PERTICARRARI EIRELI** NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS.

**O MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS**, Estado de Minas Gerais Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos nº115–Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a **Sra. Suely Alves Ferreira Lemos**, brasileira, viúva, agropecuarista, portadora do RG n.º 9.437.080-1 (SSP/SP) e do CPF n.º 339.621.116-20, residente e domiciliada na Av. Ivo Soares Matos - Pe, n.º 598 - Centro, neste município simplesmente CONTRATANTE, e a empresa/pessoa física **MARIA DE LOURDES ROQUE PERTICARRARI EIRELI**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º 02.802.691/0001-72 com sede/endereço na Rua Antônio Lopes Filho, nº 126, Centro, na cidade de Delfinópolis, Estado de **MG**, neste ato representada por sua proprietária, **SRA. MARIA DE LOURDES ROQUE PERTICARRARI**, CPF n.º077.887.698-51, portador do RG n.º 15.465.253-2 SSP SP, residente e domiciliado na Rua José Baratella, nº 205, Jardim Recreio dos Bandeirantes, na cidade de Sertãozinho/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**Da fundamentação legal:** A presente Ata de Registro de Preços decorre de licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 036/2020**, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, vinculando-se ao respectivo edital, na forma da Lei nº 10.520/02, Decretos Executivos 005/2012, 019/2018 e Lei Federal 8.666/93 (subsidiária) e Lei Complementar 123/06, referente ao **Processo Administrativo nº114/2020**, que fica fazendo parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, regendo-o, no que for omissivo.

### 01 - DO OBJETO:

I - A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICO E HIDRAULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.** ”

II - Conforme especificações estabelecidas na tabela abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	QT.	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
00001	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8	6,00	CONFORME PROPOSTA	R\$ 50,00	R\$ 300,00
00004	ADAPTADOR CURTO 3/4, DE P	100,00	CONFORME PROPOSTA	R\$ 1,47	R\$ 147,00
00006	ADAPTADOR PARA CAIXA D"AG	50,00	CONFORME PROPOSTA	R\$ 18,45	R\$ 922,50
00011	ADAPTADOR SOLDAVEL PARA C	50,00	CONFORME PROPOSTA	R\$ 6,35	R\$ 317,50
00017	ALICATE TORQUES 12"	20,00	CONFORME PROPOSTA	R\$ 27,75	R\$ 555,00
00019	ALICATE UNIVERSAL ISOLADO	6,00	CONFORME PROPOSTA	R\$ 33,49	R\$ 200,94
00022	ARAME RECOZIDO	50,00	CONFORME PROPOSTA	R\$ 18,50	R\$ 925,00
00025	AREIA GROSSA LAVADA NAO S	200,00	CONFORME PROPOSTA	R\$ 135,00	R\$ 27.000,00
00026	AREIA MEDIA LAVADA NAO SE	200,00	CONFORME PROPOSTA	R\$ 110,00	R\$ 22.000,00
00028	ARRUELA DE AÇODE 5/16"	500,00	CONFORME PROPOSTA	R\$ 0,22	R\$ 110,00
00032	BARRA DE FERRODE 4,2 MMCA	200,00	CONFORME PROPOSTA	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
00043	BROCA AÇORAPIDO 1/16	20,00	CONFORME PROPOSTA	R\$ 4,89	R\$ 97,80
00045	BROCA AÇORAPIDO 1/4	10,00	CONFORME PROPOSTA	R\$ 8,15	R\$ 81,50
00049	BROCA DE VIDEA 10MM, PARA	20,00	CONFORME PROPOSTA	R\$ 17,50	R\$ 350,00
00050	BROCA DE VIDEA 3/8, PARA	10,00	CONFORME PROPOSTA	R\$ 13,49	R\$ 134,90



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525- 1585 – CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

00058	BROCA PARA MADEIRA 8MM	10,00	CONFORME PROPOSTA	R\$ 8,40	R\$ 84,00
00059	BROCHA QUADRADA BROCHA QU	150,00	CONFORME PROPOSTA	R\$ 5,90	R\$ 885,00
00064	BUCHA PARA TORNEIRA DE 20	200,00	CONFORME PROPOSTA	R\$ 0,58	R\$ 116,00
00065	BUCHA PARA TORNEIRA DE 25	200,00	CONFORME PROPOSTA	R\$ 0,58	R\$ 116,00
00068	CABOFLEXIVEL 1,50MMVERMEL	15,00	CONFORME PROPOSTA	R\$ 174,83	R\$ 2.622,45
00069	CABOFLEXIVEL 1,5MMDE COR	15,00	CONFORME PROPOSTA	R\$ 174,83	R\$ 2.622,45
00070	CABOFLEXIVEL 1,5MM, AMARE	15,00	CONFORME PROPOSTA	R\$ 174,83	R\$ 2.622,45
00071	CABOFLEXIVEL 1,5MM, BRANC	15,00	CONFORME PROPOSTA	R\$ 174,83	R\$ 2.622,45
00074	CABOFLEXIVEL 6,00 MM VERM	10,00	CONFORME PROPOSTA	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
00075	CABOFLEXIVEL 6,00MM, COR	10,00	CONFORME PROPOSTA	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
00083	CADEADO MAIOR	50,00	CONFORME PROPOSTA	R\$ 37,89	R\$ 1.894,50
00084	CAIXA D'AGUA 1000 LITROS	20,00	CONFORME PROPOSTA	R\$ 407,00	R\$ 8.140,00
00086	CAIXA DE LUZ 4 X 2 DE EMB	500,00	CONFORME PROPOSTA	R\$ 0,98	R\$ 490,00
00090	CAIXA SINFONADA DE 150	20,00	CONFORME PROPOSTA	R\$ 33,68	R\$ 673,60
00092	CAL HIDRATADA PARA REBOCO	300,00	CONFORME PROPOSTA	R\$ 13,85	R\$ 4.155,00
00101	CAPOTES DE BARROS	1.000,00	CONFORME PROPOSTA	R\$ 2,04	R\$ 2.040,00
00103	CAVADEIRA DE BOCA COMCABO	5,00	CONFORME PROPOSTA	R\$ 77,00	R\$ 385,00
00137	CIMENTO (SACA DE 50kg) PO	3.000,00	CONFORME PROPOSTA	R\$ 30,90	R\$ 92.700,00
00155	CONEXÃO "T" SOLDÁVEL DE 2	200,00	CONFORME PROPOSTA	R\$ 1,25	R\$ 250,00
00161	CURVA DE 45° DE 40MMBRANC	100,00	CONFORME PROPOSTA	R\$ 2,75	R\$ 275,00
00162	CURVA DE 45° DE 50MMBRANC	50,00	CONFORME PROPOSTA	R\$ 3,85	R\$ 192,50
00164	CURVA DE ELETRODUTO RIGID	30,00	CONFORME PROPOSTA	R\$ 3,60	R\$ 108,00
00165	CURVA ESGOTO 50 X 90MM	100,00	CONFORME PROPOSTA	R\$ 4,45	R\$ 445,00
00166	CURVA SOLDAVEL DE 50 X 90	100,00	CONFORME PROPOSTA	R\$ 5,80	R\$ 580,00
00173	Cabo flexível 6mm-azul	1.000,00	CONFORME PROPOSTA	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
00174	Cola para PVC de 175g com	50,00	CONFORME PROPOSTA	R\$ 19,10	R\$ 955,00
00179	DISCO DIAMANTADO DE MAQUI	100,00	CONFORME PROPOSTA	R\$ 27,90	R\$ 2.790,00
00190	ELETRODUTO RIGIDO ANTICHA	30,00	CONFORME PROPOSTA	R\$ 2,65	R\$ 79,50
00196	ESMERIL 1/2 CV	100,00	CONFORME PROPOSTA	R\$ 351,00	R\$ 35.100,00
00198	ESQUADRO EMAÇOCOMBASE DE	20,00	CONFORME PROPOSTA	R\$ 28,50	R\$ 570,00
00206	FIO DUPLO DE 2,50MM, MARR	3,00	CONFORME PROPOSTA	R\$ 515,00	R\$ 1.545,00
00210	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO	50,00	CONFORME PROPOSTA	R\$ 15,84	R\$ 792,00
00214	GRELHA COMSUPORTE 150MM	50,00	CONFORME PROPOSTA	R\$ 15,50	R\$ 775,00
00215	GRELHA DE PVC PARA CANO D	50,00	CONFORME PROPOSTA	R\$ 5,30	R\$ 265,00
00216	GRELHA PRA CANO DE 150MM,	20,00	CONFORME PROPOSTA	R\$ 6,75	R\$ 135,00
00224	ISOLADOR TIPO ROLDANA 36X	1.200,00	CONFORME PROPOSTA	R\$ 0,70	R\$ 840,00
00225	J OELHO SOLDAVEL 90° 20 m	200,00	CONFORME PROPOSTA	R\$ 0,59	R\$ 118,00
00227	KIT DE PARAFUSO DE FIXAÇÃO	100,00	CONFORME PROPOSTA	R\$ 3,50	R\$ 350,00
00236	LAMPADA PL 25W-220V	100,00	CONFORME PROPOSTA	R\$ 14,35	R\$ 1.435,00
00241	LIMA KF COM12 UNIDADES	10,00	CONFORME PROPOSTA	R\$ 189,00	R\$ 1.890,00
00247	LUVA 100X100 BRANCO	20,00	CONFORME PROPOSTA	R\$ 6,00	R\$ 120,00
00249	LUVA DE CORRER 25MMMARRON	40,00	CONFORME PROPOSTA	R\$ 9,00	R\$ 360,00
00250	LUVA DE CORRER 50MMMARRON	50,00	CONFORME PROPOSTA	R\$ 21,50	R\$ 1.075,00
00255	LUVA LISA DE 60MM, MARROM	20,00	CONFORME PROPOSTA	R\$ 12,40	R\$ 248,00
00257	LUVA SOLDAVEL 20 mm	100,00	CONFORME PROPOSTA	R\$ 0,97	R\$ 97,00
00259	Luva de cor er de pvc par	20,00	CONFORME PROPOSTA	R\$ 21,39	R\$ 427,80
00263	MANGUEIRA DE J ARDIM SILI	500,00	CONFORME PROPOSTA	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00
00269	MARTELO 27 mm	20,00	CONFORME PROPOSTA	R\$ 32,70	R\$ 654,00
00276	PARAFUSO CABEÇA DE FENDA	600,00	CONFORME PROPOSTA	R\$ 0,29	R\$ 174,00
00277	PARAFUSO CABEÇA DE FENDA	600,00	CONFORME PROPOSTA	R\$ 0,49	R\$ 294,00
00278	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA	300,00	CONFORME PROPOSTA	R\$ 0,69	R\$ 207,00
00280	PEDRA BRITA Nº 1 PENEIRAD	250,00	CONFORME PROPOSTA	R\$ 139,80	R\$ 34.950,00
00291	PORCA SEXTAVADA DE AÇO 5/	500,00	CONFORME PROPOSTA	R\$ 0,29	R\$ 145,00
00293	PORTA DE AÇOCOMFECHADURA,	20,00	CONFORME PROPOSTA	R\$ 329,00	R\$ 6.580,00
00295	PORTA DE AÇOCOMFECHADURA,	30,00	CONFORME PROPOSTA	R\$ 329,00	R\$ 9.870,00
00302	PREGOPARA MADEIRA 26 X 72	500,00	CONFORME PROPOSTA	R\$ 15,80	R\$ 7.900,00
00306	PÁ DE BICO Nº 04	50,00	CONFORME PROPOSTA	R\$ 39,35	R\$ 1.967,50
00316	REGISTRO DE ESFERA EMMETA	30,00	CONFORME PROPOSTA	R\$ 14,20	R\$ 426,00
00318	REGISTRO DE PRESSAO 20MM,	20,00	CONFORME PROPOSTA	R\$ 58,50	R\$ 1.170,00
00319	REGISTRO DE PRESSÃO 25MM,	20,00	CONFORME PROPOSTA	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525- 1585 – CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

00324	ROLO DE LÃ ANTI GOTAS	100,00	CONFORME PROPOSTA	R\$ 14,99	R\$ 1.499,00
00333	SIFÃO SANFONADO PARA PIA	100,00	CONFORME PROPOSTA	R\$ 7,30	R\$ 730,00
00337	TELHA TIPO PAULISTINHA	1.000,00	CONFORME PROPOSTA	R\$ 1,98	R\$ 1.980,00
00338	TELHA TIPO PORTUGUESA	10.000,00	CONFORME PROPOSTA	R\$ 1,58	R\$ 15.800,00
00354	TORNEIRA BÓ IA PARA CAIXA	30,00	CONFORME PROPOSTA	R\$ 9,76	R\$ 292,80
00359	TRINCHA ATLAS 2" 396 PEÇA	1,00	CONFORME PROPOSTA	R\$ 7,45	R\$ 7,45
00360	TRINCHA DE PINTURA DE 1 1	30,00	CONFORME PROPOSTA	R\$ 6,60	R\$ 198,00
00361	TRINCHA PARA PINTURA DE 2	50,00	CONFORME PROPOSTA	R\$ 7,85	R\$ 392,50
00364	TURQUES ARMADOR 12 BERO	20,00	CONFORME PROPOSTA	R\$ 33,00	R\$ 660,00
00367	VALVULA PARA LAVATÓRIO EM	50,00	CONFORME PROPOSTA	R\$ 7,00	R\$ 350,00
00371	VENEZIANA DE AÇO, MEDINDO	50,00	CONFORME PROPOSTA	R\$ 420,00	R\$ 21.000,00
00375	VITRO DE CORRER 1,50 X 1,	50,00	CONFORME PROPOSTA	R\$ 330,00	R\$ 16.500,00
00377	ARAME RECOZIDO TORCIDO	50,00	CONFORME PROPOSTA	R\$ 18,75	R\$ 937,50
00382	CANO DE PVC SOLDAVEL 20 M	1.000,00	CONFORME PROPOSTA	R\$ 23,76	R\$ 23.760,00
00387	GRELHA REDONDA COMSUPORTE	100,00	CONFORME PROPOSTA	R\$ 9,00	R\$ 900,00
00388	JOELHO SOLDAVEL 25 X 90MM	200,00	CONFORME PROPOSTA	R\$ 0,79	R\$ 158,00
00390	LAMINA DE SER A PARA SER	100,00	CONFORME PROPOSTA	R\$ 9,30	R\$ 930,00
00394	SIFÃO OINTELIGENTE EMPVC	100,00	CONFORME PROPOSTA	R\$ 7,00	R\$ 700,00
00402	TORNEIRA BICA MOVEL PARA	50,00	CONFORME PROPOSTA	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
00403	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO D	50,00	CONFORME PROPOSTA	R\$ 38,80	R\$ 1.940,00
				<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 406.901,5900</b>

## 02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL

- I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
- II – Nos termos do art. 15, parágrafo 4.º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os objetos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.
- III – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

## 03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL

- I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para o fornecimento do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

## 04 - DO VALOR

- I - O valor ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços através de Pregão Presencial são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2020**.
- II – Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as disposições da Lei Municipal n.º 1788/2006, no Decreto Executivo n.º 005 e 006/2012, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital, do **PREGÃO PRESENCIAL 036/2020 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 056/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- III – Em cada fornecimento, o valor dos objetos a serem pagos serão o constante das propostas apresentadas, no **PREGÃO PRESENCIAL 036/2020 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 056/2020** pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

## 05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- I – A detentora da Ata de Registro de Preços deverá fornecer os produtos objeto desta Ata em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da AF – Autorização de Fornecimento nos locais em que a Prefeitura Municipal de Delfinópolis designar, a cada Autorização de fornecimento emitida conforme Termo de Referência.
- II– As detentoras da ata são obrigadas a substituírem de imediato e às suas expensas, os objetos em que se verifiquem irregularidades ou estiverem em desacordo com as exigências da licitação

## 06 - DO PAGAMENTO

- I – Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega total dos objetos e das respectivas Notas Fiscais de cada Autorização de Fornecimento.

## 07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- I – Os contratos, carta contrato, Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho em que for o caso para fornecimentos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados perante a Divisão de Materiais/Compras.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525- 1585 – CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

**II** – A detentora do presente **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS** será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

**III** – Se a qualidade dos materiais entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão Presencial que precedeu a presente Ata, estes deverão ser substituídos, no prazo máximo de uma hora independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

**IV** – Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício ou Email, devendo de ela constar: a data, o valor unitário dos objetos, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

**V** – Os objetos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal fatura, conforme o caso.

## 08 - DAS PENALIDADES

**I** – A detentora da Ata da presente licitação deverá entregar os objetos imediatamente, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

**II** – Caso a empresa vencedora não entregar dentro do prazo de validade de sua proposta aplicar-se-á o disposto dos incisos XXIII e XVI do art. 4.º da Lei 10.520/2002.

**III** – Fica estabelecido o percentual de 0,3% (zero vírgula três por cento), do valor global da Autorização de Fornecimento, a título de multa, por dia de inadimplência na disponibilização do objeto podendo ainda, a critério da Administração, ser cancelada a Autorização de Fornecimento e impostas outras sanções previstas em lei.

**IV** – Pela inexecução total ou parcial da entrega a Administração poderá aplicar a multa de 10% (dez por centos), além das multas, suspender temporariamente o direito da empresa de licitar na Administração, por período não superior a 02 (dois) anos e ainda declará-la inidônea, após garantida prévia defesa.

**V** – Na hipótese de multas, a empresa inadimplente será notificada para recolher a Fazenda Municipal no prazo máximo de 10 (dez) dias, a importância das penalidades impostas, sob pena de inscrição da mesma na dívida ativa do Município e respectiva execução fiscal; em sendo possível e no caso de ser mantido a Autorização de Fornecimento, será facultado à Administração o recolhimento das multas por ocasião do pagamento, através de desconto e compensação no preço.

**VI** – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**VII** – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

## 09 -REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

**9.1** – Poderá ocorrer recomposição nos preços contratados, se necessário a estabelecer o equilíbrio econômico e financeiro da Ata de Registro de Preços, por fato superveniente, imprevisível e inevitável, mediante apresentação de planilha de custo, documentos fiscais e outros que comprovem a alta do valor.

## 10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL

**I** – O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93, e demais normas pertinentes.

**II** – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

## 11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL

**I** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de Ata decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

H - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o valor registrado a partir da publicação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525- 1585 – CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas e cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - A solicitação das detentoras para cancelamento dos valores registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

## 12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I – Os fornecimentos dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Divisão de Materiais/Compras da Prefeitura Municipal de Delfinópolis/MG.

## 13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

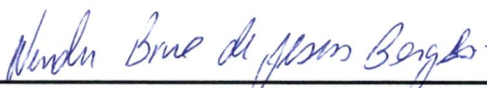
I – Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2020 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 056/2020 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II – Fica eleito o foro desta Comarca de Cássia, Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.


Delfinópolis - MG, 07 de Dezembro de 2020.

  
Suelly Alves Ferreira Lemos  
Prefeita Municipal  
CPF: 091.914.116-20  
**SUELY ALVES FERREIRA LEMOS**  
PREFEITA MUNICIPAL  
CONTRATANTE


  
**MARIA DE LOURDES ROQUE PÉRICARRARI**  
EIRELI  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

  
JOÃO BATISTA MACHADO  
Encarregado de Licitação  
RG 157.25340 - CPF 388.308.288-94

Nome:  
CPF:

  
Luis Henrique Santos Leandro  
CPF: 122.842.956-1

VISTO:  
  
**CINTHIA DE OLIVEIRA BARBOSA**  
PROCURADORA MUNICIPAL  
OAB/MG 124910

Cinthia de Oliveira Barbosa  
OAB/MG 124.910